

PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro, Pregão Eletrônico nº 51/2023 - Apresentamos nossa “Carta Proposta”, para fornecimento do objeto do edital, a ser prestado, no endereço indicado no edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa: NEZ TOPOGRAFIA
- CNPJ: 35.645.486/0001-08
- Endereço: Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão – RS, CEP: 94460-530
- Pessoa para contatos: Jonathan Costa da Silva
- Fone/Fax: (51) 98687-4526 e (51) 99768-2395
- E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
- Domicílio bancário: O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
- Banco: Banrisul
- Agência: 0847
- Conta Corrente: 06.130890.0-8
- Pix Conta Corrente: nezttopografia@gmail.com

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2 - Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o produto, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

2.3 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4 - O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2023.

2.5 - Declaro que o prazo para entrega dos serviços será no prazo de ATÉ 30 (trinta) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser realizado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.

2.6 - Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

2.7 - A Empresa NEZ TOPOGRAFIA declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

TABELA DA PROPOSTA

LOTE ÚNICO - PROCESSO Nº 116.00062/2023-91 Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico – planimétrico e altimétrico – da área da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais necessários para execução do serviço.		
Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Global (em R\$)
Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico – planimétrico e altimétrico – da área da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais necessários para execução do serviço. Especificações: Para a elaboração do trabalho deverão ser obedecidas a ABNT NBR 13133:2021- Execução de levantamento topográfico e a ABNT NBR 14166:1998 - Rede de Referência. O levantamento topográfico deverá estar referenciado ao Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCR-POA) e à Rede de Referência Cadastral Municipal (RRCM), conforme estabelece o Decreto Municipal 18.315/2013 e o Decreto Municipal 18.906/2015. O SCR-POA está vinculado ao sistema geodésico de referência SIRGAS2000, o qual, desde 24 de fevereiro de 2015, deve ser o único sistema utilizado no Brasil, de acordo com a Resolução do IBGE nº 01/2015. Para a apresentação dos trabalhos deverão ser obedecidas as legendas da ABNT, a fim de que sejam padronizadas as apresentações e formatos. Implantar, dentro do perímetro, 04 pontos de Referência de Nível (RN) identificados na forma de pinos ou placas de metal. Quando necessário, utilizar marcos de concreto para fixar os pinos ou placas de metal. O prazo previsto, para a entrega do serviço, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de início. O formato de entrega do serviço será em Planta impressa (02 vias) assinadas e em arquivo digital nas extensões dwg, docx, com os dados planialtimétricos, de acordo com as Normas e padrões convencionais para aprovação de projetos. Levantamento topográfico planimétrico Levantamento dos limites e confrontações da área, pela determinação do seu perímetro, incluindo, o alinhamento das vias ou logradouro com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações. Levantamento topográfico planialtimétrico Levantamento topográfico planimétrico acrescido da determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural. Curvas de nível conforme diretrizes da NBR 13133:2021. Levantamento Planialtimétrico dos elementos existentes no terreno, tais como: vegetação de porte isolada, meios-fios, redes elétricas, postes, cercas, perímetro externo das edificações, altimetria, ruas, muros, calçadas e outros elementos da superfície, elementos altimétricos e níveis das soleiras principais e de cada pavimento, áreas existentes, de matrículas, menor polígono e atingidas pelo recuo viário e/ou diretrizes, lançamento de matrículas do imóvel a serem fornecidas, se necessário, tudo de acordo com as Leis municipais nºs 12.715/2000 e 18.315/2013. Responsabilidades da contratada:	1	5.800,18

Sem prejuízo das demais disposições do contrato, são obrigações exclusivas da CONTRATADA: -Fornecer ART ou RRT pela execução dos serviços; -Fornecer lista com o nome e RG dos funcionários da CONTRATADA que irão prestar os serviços na CMPA; -Executar os serviços e fornecer o material, mão-de-obra, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à boa execução da prestação de serviço objeto do CONTRATO. Todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado; -Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste contrato, ficando obrigada a corrigi-los; Todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA com isenção da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos. Todo e qualquer acidente de trabalho será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização da CONTRATANTE. Responsabilidade da contratante: -Efetuar o pagamento, decorrente do presente contrato nos prazos e condições estabelecidas em cláusula específica do Contrato; -Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local da prestação dos serviços, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos; -Acompanhar e fiscalizar, através do(s) técnico(s) indicado(s) pelo Serviço de Obras e Manutenção da CONTRATANTE, o perfeito atendimento do presente contrato pela CONTRATADA.		
---	--	--

Cidade Viamão, 22 de Dezembro de 2023.



Jonathan Costa da Silva
RG: 5088865885
CPF: 02357866080

NEZ TOPOGRAFIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de Topografia
Local: Câmara Municipal de Porto Alegre

Tabela Não Desonerada
Encargos sociais SINAPI (hora): 83,34%
Encargos sociais SINAPI (mês): 46,32%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R\$)				BDI	Preço Total (R\$)			
				Equip.	Mão de Obra	Material	Total		Equip.	Mão de Obra	Material	Total
1 MOBILIZAÇÃO e DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA												
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	UN	1,00	200,00	50,00	60,00	310,00	17,90%	235,80	58,95	70,74	365,49
									235,80	58,95	70,74	365,49
2 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO												
2.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO (ÁREAS DE 1HA A 5HA)	M2	38.000,00	0,01	0,02	0,01	0,04	17,90%	448,02	896,04	448,02	1.792,08
									448,02	896,04	448,02	1.792,08
3 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO												
3.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (ÁREAS 1HA A 5HA)	M2	38.000,00	0,02	0,03	0,01	0,06	17,90%	896,04	1.344,06	448,02	2.688,12
									896,04	1.344,06	448,02	2.688,12
4 LEVANTAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS												
4.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE VIA PÚBLICA COM CADASTRO DE REDES DE UTILIDADES	M	300,00	1,05	1,50	0,01	2,56	17,90%	371,38	530,55	3,53	905,46
4.2	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	8,00	2,00	3,00	0,20	5,20	17,90%	18,86	28,29	1,88	49,03
									390,24	558,84	5,41	954,49
									1.970,10	2.857,89	972,19	5.800,18
49,27%												

Observações:
1 - Foi utilizada data base SINAPI ago/2023;
2 - O BDI utilizado deverá respeitar o percentual máximo e diretrizes definidas pelo Decreto nº 19.224/ 2015, bem como o BDI diferenciado para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos de natureza específica,

Responsável Técnico: **JONATHAN COSTA DA SILVA**
Título: DIRETOR